



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 28/2020- CBMDF**, nos termos do Padrão nº 13/2002.

PROCESSO nº 00053-00135449/2020-89.

00053-00101297/2019-87

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**1.1.** O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG n.º 08.105 - CBMDF e do CPF n.º 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **CONSTRUTORA URBRASÍLIA EIRELI ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.348.723/0001-93, com sede na QNM 03, Conjunto O, Lote 37, Sala 108, Parte F, Ceilândia Sul, Brasília - DF, CEP: 72.215-045, Tel.: (61) 99124-4927 e (61) 98107-2179, e-mail: construtoraurbrasil@gmail.com, representada por Francisco Carlos de Oliveira, portador (a) do RG nº 1.994.058 SSP/DF e do CPF nº 911.292.221-87, conforme poderes conferidos pelo contrato social (40969892), na qualidade de Proprietário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas à **prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias**, com base na Decisão - DICOA/2021 - CBMDF/DICOA/SECON/SSATE (58614691), na Informação - CBMDF/DICOA/SECON/SSATE (58614632), e com fulcro no art. 57, § 1º, incisos II e V da Lei 8.666/93.

**2.2.** A obra passa a seguir o cronograma físico-financeiro anexo (59539787), devidamente aprovado pela Corporação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053.

III – Natureza da Despesa: 44.90.51.

IV – Fonte de Recursos: 0100-FCDF.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições	Francisco Carlos de Oliveira Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 06/05/2021, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 06/05/2021, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **60721669** código CRC= **F78F4CD3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911